



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros
Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-Telefone: 3339-2700
CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU GABINETE DE CRISE INTER SECRETARIAL DE COMBATE AO COVID19 RESOLUÇÃO EXECUTIVA 01/2021

DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando o Decreto Municipal Nº 21/2021 de 06 de janeiro de 2021 que institui o Gabinete de Crise Inter secretarial de Combate ao COVID19;

Considerando a resolução de 06 de janeiro de 2021, do Comitê Municipal de Combate ao COVID19 que determinou a elaboração de protocolo de restrição de fluxo de pessoas na cidade de Manhuaçu com implementação imediata;

Considerando o aumento da transmissibilidade viral do COVID19 no município de Manhuaçu, em decorrência de festividades e eventos do final do ano de 2021;

Considerando o trânsito de cidadãos do município em cidades litorâneas e turísticas que apresentaram fortes aglomerações recentemente;

Considerando a necessidade de uniformização da linguagem institucional e informacional para disseminação do combate ao COVID19 a sociedade;

RESOLVE:

1 - As diretrizes das ações de combate ao COVID19 no município de Manhuaçu serão (1) informativas; (2) educativas e (3) fiscalizatórias.

2 - Das ações informativas. Fica sob a responsabilidade de Secretaria de Comunicação Social implementar plano emergencial de divulgação nas mídias sociais, meios de comunicação, de envolvimento e engajamento da população, utilizando de faixas, cartazes e outros meios que se fizerem necessários para se dar ampla e irrestrita divulgação dos riscos iminentes do aumento de contágio do COVID19; com início imediato.

3 - Das ações Educativas: Fica estabelecido que as Secretarias Municipais de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda deverão iniciar imediatamente ações de visitas e orientações as empresas atuantes na cidade de Manhuaçu, dando prioridade as atividades que promovam aglomerações.

4 - Das ações fiscalizatórias: Fica autorizada uma revisão imediata de todos os diplomas legais do município com relação às atividades comerciais durante a pandemia a fim de promover amparo legal e instrumental para que as Fiscalizações da Fazenda Pública deste Município em conjunto com o serviço de Vigilância Sanitária possam atuar com eficiência e eficácia nas atividades de polícia administrativa;

5 - Publicação imediata de portaria determinando que todo servidor público municipal esteja utilizando de forma adequada as máscaras faciais e que em caso de descumprimento sejam aplicadas as penalidades administrativas previstas;

6 - Convocação imediata das instituições financeiras do município para a regularização de filas e aglomerações de correntistas;

7 - Visitas a todas as empresas de comércio varejista vinculadas as grandes redes que geram atração de público da região;

8 - Alinhamento imediato com relação a programação de realização do ENEM no município de Manhuaçu previsto para os dias 17 e 24 de janeiro de 2021;

9 - Implementação da Operação Presença com início no dia 08/01/2021 com carreatas envolvendo as secretarias do município de Manhuaçu; convite para a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e entidades da sociedade civil alertando para a necessidade do combate ao COVID19;

10 - Será avaliada até o dia 12 de janeiro de 2021 a adesão da sociedade civil e empresas a esta resolução, em caso de não adesão serão submetidas no dia 12/01/2021 ao Comitê Municipal de Combate ao COVID19, medidas mais drásticas e restritivas de mobilidade na área urbana do município com restrição de funcionamento de horário e de atividades econômicas.

Manhuaçu, 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DE CRISE INTER SECRETARIAL DE COMBATE AO COVID-19

DECRETO N.: 28/2021

“Nomeia Coordenador de Setor VD e dá outras providências”

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Coordenador de Setor VD;

CONSIDERANDO que o cidadão abaixo nomeado detém as condições éticas, morais e profissionais que o cargo exige,

DECRETA

Art. 1º) - Fica nomeado o Senhor **Luiz Carlos Gomes**, portador da Carteira da Identidade n. M 6.261.968, SSP MG e CPF n. 945.513.326-15, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR VD**, usando as prerrogativas legais no exercício de suas funções, percebendo os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 07 de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.: 29/2021

“Nomeia Diretor de Divisão II e dá outras providências”

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Diretor de Divisão II;

CONSIDERANDO que a cidadã abaixo nomeada detém as condições éticas, morais e profissionais que o cargo exige,

DECRETA

Art. 1º) - Fica nomeada a Senhora **Simone Borel Pinheiro Lopes**, portadora da Carteira da Identidade n. M 7.462.153, SSP MG e CPF n. 046.186.566-11, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO II**, usando as prerrogativas legais no exercício de suas funções, percebendo os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 07 de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.: 30/2021

“Nomeia Diretor de Divisão III e dá outras providências”

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Diretor de Divisão III;

CONSIDERANDO que a cidadã abaixo nomeada detém as condições éticas, morais e profissionais que o cargo exige,

DECRETA

Art. 1º) - Fica nomeada a Senhora **Mirtes Martins Dutra**, portadora da Carteira da Identidade n. M 8.944.525, expedida pela SSP MG e CPF n. 028.619.466-01, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO III**, usando as prerrogativas legais no exercício de suas funções, percebendo os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 07 de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.: 31/2021

“Nomeia Coordenador de Setor Vd e dá outras providências”

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Coordenador de Setor Vd;

CONSIDERANDO que a cidadã abaixo nomeada detém as condições éticas, morais e profissionais que o cargo exige,

DECRETA

Art. 1º) - Fica nomeada a Senhora **Marcia Catarina Vargas**, portadora da Carteira da Identidade n. M 2.477.341, expedida pela SSP MG e CPF n. 437.185.666-72, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR Vd**, usando as prerrogativas legais no exercício de suas funções, percebendo os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 07 de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.: 32/2021

“Nomeia Coordenador de Setor IV e dá outras providências”

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Coordenador de Setor IV;

CONSIDERANDO que a cidadã abaixo nomeada detém as condições éticas, morais e profissionais que o cargo exige,

DECRETA

Art. 1º) - Fica nomeada a Senhora **Karine Barbosa Moreira Alves**, portadora da Carteira da Identidade n. MG 10.749.815, expedida pela SSP MG e CPF n. 037.084.826-89, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR IV**, usando as prerrogativas legais no exercício de suas funções, percebendo os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 07 de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.: 33/2021

“Nomeia Coordenador de Setor I e dá outras providências”

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Coordenador de Setor I;

CONSIDERANDO que a cidadã abaixo nomeada detém as condições éticas, morais e profissionais que o cargo exige,

DECRETA

Art. 1º) - Fica nomeada a Senhora **Bruna Garcia Pereira**, portadora da Carteira da Identidade n. MG 16.767-290, expedida pela SSP MG e CPF n. 109.907.036-81, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR I**, usando as prerrogativas legais no exercício de suas funções, percebendo os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 07 de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 34/2021

“Nomeia Diretor de Divisão III e dá outras providências”

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Diretor de Divisão III;

CONSIDERANDO que o cidadão abaixo nomeado detém as condições éticas, morais e profissionais que o cargo exige,

DECRETA

Art. 1º) - Fica nomeado o Senhor **João Antônio de Souza Ribeiro**, portador da Carteira da Identidade n. M 6.261.825, expedida pela SSP MG e CPF n. 729.139.086-91, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO III**, usando as prerrogativas legais no exercício de suas funções, percebendo os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 07 de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.: 35/2021

“Nomeia Coordenador de Setor I e dá outras providências”

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Coordenador de Setor I;

CONSIDERANDO que o cidadão abaixo nomeado detém as condições éticas, morais e profissionais que o cargo exige,

DECRETA

Art. 1º) - Fica nomeado o Senhor **Vander Salles Pereira**, portador da Carteira da Identidade n. M 5.889.425, expedida pela SSP MG e CPF n. 737.069.576-04, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR I**, usando as prerrogativas legais no exercício de suas funções, percebendo os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 07 de janeiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
PENALIDADES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020

- A Prefeitura Municipal de Manhuaçu torna pública as **PENALIDADES** aplicadas à empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2020**, tendo em vista a inexecução do contrato. Fica rescindido o contrato ou instrumento equivalente e aplicado multa moratória no importe de 4% e multa compensatória no importe de 20% sobre o valor global da autorização de fornecimento nº 6445/2020 (131.142,78), ou seja, R\$ 31.474,27 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e o impedimento de licitar e contratar com o município de Manhuaçu pelo prazo de 02 (dois) anos. A íntegra desta Decisão se encontra nos autos do Processo. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu, situada à Praça Cinco de Novembro, nº. 381 - Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **Ana Lígia de Assis Garcia - Secretária Municipal de Saúde.** Manhuaçu/MG, 07 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento de Materiais nº 130/2020 - Tomada de Preço nº 14/2020 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** Lomeu Construções LTDA ME. **Objeto do Contrato:** Construção/Revitalização de pontes no Córrego do Galho na Ponte da Aldeia e no Distrito de Realeza. **Item:** 01 e 03. **Vigência:** 29/12/2020 a 28/06/2021. **Valor:** R\$407.682,35. **Data:** 29/12/2020.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento de Materiais nº 131/2020 - Tomada de Preço nº 14/2020 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** Somar Engenharia e Construções EIRELI. **Objeto do Contrato:** Construção/Revitalização de ponte no Distrito de Ponte do Silva. **Item:** 02. **Vigência:** 29/12/2020 a 28/06/2021. **Valor:** R\$187.969,87. **Data:** 29/12/2020.

Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 118/2018 - Locatário: Município de Manhuaçu/MG. **Locador:** Ailton klen **Modificação:** Prorrogação de vigência de Contrato até 31/03/2021. **Data:** 28/12/2020

Pregão Presencial nº 54/2020-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2021- Promitente Compradora: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora:** **RENATO DE OLIVEIRA COSTA 03393520784.** **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletroeletrônicos, tais como refrigerador, freezer, frigobar, bebedouro, purificador, máquina de lavar, tanquinho. **Valores Registrados:** (lote 1) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), (lote 2) no valor de R\$ 96.000,08 (noventa e seis mil reais e oito centavos), (lote 3) no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), (lote 6) no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), (lote 7) no valor de R\$ 15.500,10 (quinze mil e quinhentos reais e dez centavos) **Validade da ARP:** 12 meses. **R\$ 449.000,18** (quatrocentos e quarenta e nove mil reais e dezoito centavos). **Data:** 06/01/2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SAMAL
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 1770/92 DE 31/12/1992
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Av. Dário Grossi, 30, KM 34,5, Pouso Alegre,
Manhuaçu – Minas Gerais, CEP. 36.900-000; Telefax: (33) 3332-3814; e-mail: licitasamal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 001/2021
De 07 de janeiro de 2021

“Define medidas complementares para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, determina o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória e contém outras providências”.

O Diretor Administrador Geral do Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana – SAMAL, Kilder Barbosa Perigolo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 51, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data, e por tempo indeterminado, torna-se obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória pelos servidores do SAMAL nos ambientes de trabalho durante toda a jornada e permanência.

Art. 2º - Torna-se obrigatório por tempo indeterminado o uso de máscaras para qualquer pessoa ao entrar, e durante toda a permanência nas dependências desta autarquia.

Parágrafo Primeiro. Deverá ser impedida a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando de forma correta a máscara de proteção respiratória.

Parágrafo Segundo. Deverá ser afixado cartazes e dada orientação quanto ao uso correto das máscaras protetoras e sua obrigatoriedade nas dependências da autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manhuaçu/MG, 07 de janeiro de 2021.

Kilder Barbosa Perigolo
Diretor Administrador Geral - SAMAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

ERRATA 01:

Esclareça-se, registra-se e corrija-se:

Na **PORTARIA Nº 416, de 02 de janeiro de 2021** que *Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências*

(Pub. Diário Oficial Eletrônico de Manhuaçu, Ano 7 - Nº 1553, de 05/01/2021)

Onde se lê: “Considerando a necessidade de manter provido o cargo de assistente parlamentar dos vereadores, símbolo ccl-a-1, ...”^(g.n.)

Leia-se e corrija-se para: “Considerando a necessidade de manter provido o cargo de Vigia, Símbolo CEL-1, ...”

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2021

**Vereador CLEBER DA PENHA BENFICA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

ERRATA 02:

Esclareça-se, registra-se e corrija-se

Nas **PORTARIAS Nº 417 e Nº 418**, ambas de 02 de janeiro de 2021, que *dispõem sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências*

(Pub. Diário Oficial Eletrônico de Manhuaçu, Ano 7 - Nº 1553, de 05/01/2021)

Onde se lê: Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona e dá outras providências ^(g.n.)

Leia-se e corrija-se para: Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências ^(g.n.)

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2021

**Vereador CLEBER DA PENHA BENFICA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**